



AXIA ENERGIA

26.06.2026

DEL 092/2026

DEL 093/2026

**CERTIDÃO**  
**ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AXIA**  
**ENERGIA S.A.**

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1100ª reunião do Conselho de Administração da AXIA ENERGIA realizada no dia 25.06.2026, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). Não houve registro de ausência. Participante da Governança Corporativa: Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **INSTRUÇÃO:** O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

➤ **DEL-092/2026. AXIA Energia: Captação BNDES (RES 289, de 16.06.2026).** O Conselho de Administração da Axia Energia S.A. ("AXIA Energia") no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva, e opinião favorável do Comitê de Planejamento e Projetos, no material de suporte disponibilizado, DELIBEROU:

1. Aprovar a realização pela AXIA Energia Sul S.A., da sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública, em rito automático de distribuição, de acordo com os termos e condições abaixo:

<b>Contrato</b>	<b>Escritura de Debênture</b>
<b>Contratante</b>	<b>AXIA Energia SUL</b>
<b>Tipo</b>	Debênture Incentivada
<b>Garantia</b>	<b>Fiança da AXIA Energia + Cessão Fiduciária da AXIA Energia Sul</b>
<b>Principal</b>	R\$ 1,4 Bilhão
<b>Flat Fee</b>	0,5% sobre o Principal
<b>Fee de canal</b>	n/a
<b>Prazo</b>	<b>20 anos</b>
<b>Taxa Contratual</b>	O maior entre: <b>IPCA + 7,45% a.a.</b> ou <b>NTN-B 2035 + 5bps*</b>
<b>Taxa Indicativa Swap<sup>1</sup></b>	CDI + 0,33% a.a.
<b>Amortização</b>	Semestral
<b>Pagamento de Juros</b>	Semestral

<sup>1</sup>Sensibilidade (Fonte Bloomberg). Sujeito às variações de mercado até a execução

\*IPCA + 7,81% a.a. (NTN-B 2035 + 5bps equivalente na data-base de 21/05).



2. Autorizar a contratação, pela AXIA Energia Sul, de financiamento mediante abertura de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser provido com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), no âmbito do Programa Fundo Clima, de acordo com as condições abaixo:

<b>Contrato</b>	<b>Finem - Fundo Clima</b>
<b>Contratante</b>	<b>AXIA Energia SUL</b>
<b>Tipo</b>	Contrato de Financiamento
<b>Garantia</b>	<b>Fiança da AXIA Energia + Cessão Fiduciária da AXIA Energia Sul</b>
<b>Principal</b>	R\$ 0,5 Bilhão
<b>Prazo</b>	<b>20 anos</b>
<b>Taxa Contratual</b>	8,05% a.a.
<b>Taxa Indicativa Swap<sup>1</sup></b>	CDI - 5,21% a.a.
<b>Amortização</b>	Mensal
<b>Pagamento de Juros</b>	Mensal

<sup>1</sup>Sensibilidade (Fonte Bloomberg). Sujeito às variações de mercado até a execução

3. Aprovar a outorga de cessão fiduciária, pela AXIA Energia Sul, mediante celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, entre a AXIA Energia Sul, o BNDES e o Agente Fiduciário.
- a) dos direitos emergentes das autorizações decorrentes das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 12.494, nº 12.495 e nº 12.496, todas de 2022, relativas às Centrais Geradoras Eólicas Coxilha Negra 2, Coxilha Negra 3 e Coxilha Negra 4, respectivamente;
  - b) dos direitos creditórios, de titularidade da AXIA Energia Sul, provenientes dos contratos de compra e venda de energia elétrica decorrente dos parques eólicos Coxilha Negra 2, Coxilha Negra 3 e Coxilha Negra 4, celebrados pela AXIA Energia Sul e que venham ser celebrados, bem como seus posteriores aditivos;
  - c) as demais receitas, de titularidade da AXIA Energia Sul, provenientes do Projeto; e
  - d) dos direitos creditórios das Contas do Projeto de titularidade da AXIA Energia Sul; observado o compartilhamento entre os Debenturistas e o BNDES.
4. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela AXIA Energia, na condição de fiadora, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Financiamento BNDES.
5. Aprovar a celebração dos instrumentos necessários à realização da Emissão, da Oferta, do Financiamento BNDES e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando:
- a) à Escritura de Emissão, bem como aditamentos necessários;
  - b) ao Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a AXIA Energia Sul, o Coordenador Líder e a Companhia, e eventuais aditamentos necessários; e
  - c) ao Contrato de Financiamento BNDES, e eventuais aditamentos necessários.
6. Delegar poderes à Diretoria Executiva da AXIA Energia, à Diretoria Executiva da AXIA Energia Sul, e/ou aos procuradores da Companhia e/ou da AXIA Energia Sul, conforme o caso, para praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à realização da Emissão, da Oferta, do Financiamento BNDES e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de



Distribuição, do Contrato de Financiamento BNDES, do Contrato de Cessão Fiduciária e seus respectivos aditamentos, e dos demais documentos da Oferta e do Financiamento BNDES, podendo, para tanto, negociarem e assinarem os respectivos instrumentos e eventuais aditamentos.

7. Aprovar a emissão de Extrato da ata da RCA para fins de registro na Junta Comercial substancialmente na forma alinhada com a Vice-Presidência Financeira;
8. Aprovar o pagamento de taxas e comissões necessárias à consecução das emissões, tais quais, remuneração dos coordenadores, taxas da B3, CVM, advogados externos e demais serviços necessários.
9. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da AXIA Energia, pela Diretoria Executiva da AXIA Energia Sul, e/ou pelos procuradores da Companhia e/ou da AXIA Energia Sul, conforme o caso, para efetivação das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando, a contratação do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder, e dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta e do Financiamento BNDES, incluindo, mas não se limitando, ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à Agência de Classificação de Risco, ao Banco Depositário e à B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, caso necessário.
10. Delegar Poderes à Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores para, mediante a realização de avaliação econômico/financeira, bem como, sujeito a condições atrativas de mercado, desenvolver estratégia e executar operações de hedge associadas à Emissão de Debêntures e/ou ao Contrato de Financiamento, por meio de swaps.

- Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 292, de 16.06.2026), com opinião favorável do Comitê de Planejamento e Projetos.

➤ **DEL-093/2026. AXIA Energia: 10ª Emissão de Debêntures - Institucionais (RES 308, de 22.06.2026)** O Conselho de Administração da AXIA Energia S.A., no uso de suas atribuições, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, e opinião favorável do Comitê de Planejamento e Projetos DELIBEROU:

1. Aprovar a realização pela AXIA Energia, da sua 10ª (décima) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), com possibilidade de lote adicional de até 25% do volume da emissão, conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding, podendo o volume total da operação chegar a R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), de acordo com os termos e condições abaixo:

<b>Emissora</b>	<b>AXIA Energia</b>
<b>Instrumento</b>	Debêntures Institucionais, destinada à investidores Profissionais
<b>Volume Total</b>	R\$ 1,6 bilhões - com possibilidade de lote suplementar de 25%, podendo chegar a R\$ 2 bilhões
<b>Sindicato</b>	Itaú (Líder), Banco do Brasil, Bradesco e Santander
<b>Regime de colocação</b>	Garantia firme de 100%, mesma proporção entre os bancos do sindicato
<b>Rating mínimo</b>	AAA, em perspectiva estável, a ser emitido pela Fitch, Moody's ou S&P
<b>Séries</b>	02 séries (07 e 10 anos), em vasos comunicantes, sendo que o volume mínimo para a 2ª série é de R\$250 MM
<b>Remuneração</b>	07 anos – CDI + 0,80% a.a. 10 anos – CDI + 0,90% a.a.
<b>Vencimento/Amortização</b>	07 anos – Bullet 10 anos - 8º, 9º e 10º ano



Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência		
Comissionamento	Fee de Estruturação: 0,30% flat		
	Fee de Sucesso:	07 anos	0% * compressão da taxa até o limite: CDI + 0,75% a.a. 15% * compressão da taxa entre os limites: CDI + 0,75% a.a. e CDI +0,70% a.a. 30% * compressão da taxa além do limite: CDI +0,70% a.a.
		10 anos	30% * compressão da taxa além do limite: CDI +0,90% a.a.

- Delegar poderes à Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da AXIA Energia para aprovar a assinatura da AXIA Energia na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição de Debêntures e demais documentos necessários à Emissão;
- Aprovar a emissão de Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração para fins de registro na Junta Comercial substancialmente na forma alinhada com a Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores;
- Delegar poderes à Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da AXIA Energia para aprovar: (i) aditivos à Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding; (ii) eventuais aditivos à respectiva Escritura de Emissão de Debêntures desde que não alterem as condições de emissão descritas no quadro do item 1; (iii) eventuais aditivos ao Contrato de Distribuição; e demais aditivos necessários à conformidade da Emissão.
- Aprovar o pagamento de taxas e comissões necessárias à consecução da emissão, tais quais, remuneração dos coordenadores, taxas da B3, CVM, ANBIMA, advogados externos e demais serviços necessários.
- Aprovar que os procuradores da AXIA Energia pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão e do aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, do Contrato de Distribuição e demais documentos necessários à Emissão, podendo, para tanto, negociarem e assinarem os respectivos instrumentos e eventuais aditamentos, caso necessário.
- Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva e/ou pelos procuradores da Companhia, conforme o caso, para efetivação da operação pretendida, incluindo, mas não se limitando, a contratação das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e dos demais prestadores de serviços para fins da oferta, tais como o agente fiduciário, o escriturador, o agente de liquidação, a agência de classificação de risco, a B3, os assessores legais, entre outros.
- Aprovar que os instrumentos contratuais objeto da presente Resolução, nas versões de assinatura, poderão sofrer ajustes, desde que dentro dos limites de alçadas, e ainda, desde que não substanciais frente aos termos aqui dispostos para tramitação, devendo tais ajustes ser validados, antes da assinatura dos signatários da Companhia, pelo Financeiro e pelo Jurídico, de modo que não sejam incorporados efeitos relevantes frente às aprovações objeto desta Deliberação.

**Encerramento e lavratura da certidão da ata:** Fica registrado que o material relativo às deliberações desta Reunião do Conselho de Administração está arquivado na sede da Companhia. Encerrados os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão, após sua leitura e aprovação. As demais deliberações foram omitidas por tratarem de assuntos exclusivamente internos, protegidos pelo dever de sigilo previsto no art. 155 da Lei das Sociedades por Ações, não se enquadrando no § 1º do art. 142 da mesma Lei. Presentes os Senhores: Conselheiro e



**AXIA ENERGIA**

**26.06.2026**

**DEL 092/2026**

**DEL 093/2026**

Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS, ANA SILVIA CORSO MATTE, CARLOS MARCIO FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR  
Secretário de Governança

---

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F7E1B868-CEBF-8159-8046-E1328D89A17E

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: Certidão CVM. Dels 092 e 093.docx

Solução:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Vivian Arrais

Assinatura guiada: Ativado

Rua da Quintanda, 196

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20091-005

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

vivian.arrais@eletrobras.com

Endereço IP: 170.85.20.192

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vivian Arrais

Local: DocuSign

26/06/2026 15:18:13

vivian.arrais@eletrobras.com

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Fernando Khoury Francisco Junior

Enviado: 26/06/2026 15:18:57

fernando.khoury@eletrobras.com

Visualizado: 26/06/2026 15:19:56

Secretário de Governança

Assinado: 26/06/2026 15:21:39

Eletrobras

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 146.75.191.41

Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

26/06/2026 15:18:57

Entrega certificada

Segurança verificada

26/06/2026 15:19:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

26/06/2026 15:21:39

Concluído

Segurança verificada

26/06/2026 15:21:39

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora